



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NUNES

**PROJETO DE LEI Nº /2018**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Bom Destino – AMBD.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Bom Destino - AMDB, situada no município de Iconha-ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.**

**NUNES**

**Deputado Estadual**

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NUNES**

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Gabinete 804, Av. Américo Buaiz, 205, Enseada do Suá – Vitória- ES  
– CEP: 29050-950 - Tel.: (27) 3382-3700



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NUNES

## **J U S T I F I C A T I V A**

A Associação de Moradores de Bom Destino – AMBD, localizada na cidade de Iconha, bairro Bom Destino, sociedade civil e jurídica de direito privado, sem fins econômicos, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, cuja finalidade é de atender a todos a que ela se associe, independente de classe social, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.251.356/0001-96, em 03 de novembro de 2005; tendo como código e descrição da atividade econômica principal: 94.30-8-00 – atividade de associações de defesa de direitos sociais; reconhecida de utilidade pública municipal, através da lei nº 338, de 20 de abril de 2005; tendo como seus objetivos a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como melhorar a qualidade de vida de todos os residentes no bairro, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalhos sociais junto aos jovens, idosos e crianças.

Estabelece o parágrafo 2º, do artigo 2º, do estatuto da entidade, que a AMBD “assume os princípios da administração pública”, quais sejam: “ a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, nos atos de gestão, na aplicação de recursos públicos e gestão de bens públicos, bem como nos programas e projetos, como base elementar de suas ações em parcerias firmadas”. O Estatuto da organização encontra-se registrado no Cartório de 1º ofício, nº 296ª.2 Rs 108 V, Cartório de Registro Geral do município de Iconha-ES.

O bairro “Bom Destino” é um dos mais populosos da cidade. Há décadas que a “AMBD” vem lutando junto às instituições, órgãos governamentais, organizando os moradores, para a finalidade de melhorias estruturantes, sociais e culturais para a população. O reconhecimento de “utilidade pública” estadual vem a somar para o aperfeiçoamento organizativo e legal dessa importante entidade.

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NUNES**